



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis/SP – CEP 17.475-000  
www.camara.lucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br  
CNPJ: 49.887.557/0001-85

### CONTRATO Nº 06/2.021

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS E AMANDA SABADIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.887.557/0001-85, estabelecida na Rua Maurílio Roque Toassa, nº. 510, Centro, Lucianópolis/SP, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**, Presidente da Câmara, portador da RG nº 22.513.943-1 e do CPF nº 134.242.958-33, adiante designada **CONTRATANTE** e de outro lado **AMANDA SABADIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.016.278/0001-06 e na OAB/SP sob o nº. 29026, com sede na Rua Domiciano Aredes, nº. 775, Centro, Duartina-SP, CEP nº. 17.470-000, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Dra. **AMANDA MARIA CANEDO SABADIN JARDIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.123.980-X, devidamente inscrita no CPF nº 283.256.548-48 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº. 197.572 – SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de natureza jurídica, em especial o assessoramento jurídico, consultoria e advocacia a este Poder Legislativo; assessoria técnica legislativa para à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Especiais, incluindo as de inquérito; assessoramento técnico legislativo para parlamentares no tocante aos aspectos legais e de constitucionalidade; assessoria a Comissão de Licitação, defesas juntos aos órgãos de controle externos; elaboração de pareceres em procedimentos administrativos e auxílio do controle interno; advocacia preventiva e contenciosa, bem como o acompanhamento de todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, com a finalidade de orientação e esclarecimento de eventuais dúvidas da Mesa Diretora, demais Vereadores e Funcionários.

#### CLÁUSULA 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica o presente contrato dispensado do processo licitatório conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujo valor, está amparado no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

#### CLÁUSULA 3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto descrito na Cláusula 1, o valor total de **R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais)**, a serem quitados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, até o último dia útil do mês da prestação do respectivo serviço. O referido pagamento ocorrerá através de

  
MICHEL FABRICIO CRUZ  
ANDREACA:36935162866

Assinado de forma digital por MICHEL FABRICIO CRUZ  
ANDREACA:36935162866  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=03967468000148, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco),  
cn=MICHEL FABRICIO CRUZ ANDREACA:36935162866

  
CLAUDINEI ALVES DA  
SILVA:13424295833

Assinado de forma digital por CLAUDINEI ALVES DA  
SILVA:13424295833  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=03967468000148, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em  
branco), cn=CLAUDINEI ALVES DA SILVA:13424295833



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis/SP – CEP 17.475-000  
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br  
CNPJ: 49.887.557/0001-85

depósito bancário realizado junto ao Banco do Brasil, Agência: 2034-6, Conta Corrente: 15.386-9, em nome da CONTRATADA.

Ao final de cada mês de prestação dos referidos serviços, a CONTRATADA fornecerá um relatório de atividades que será analisado, aprovado e assinado pelo CONTRATANTE por intermédio de seu representante legal ou pelo Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA 4 - DO PRAZO

O presente do Contrato tem validade de 12 (doze) meses, isto é, de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**. Fica, porém, a CONTRATADA obrigada a prestar todas as informações e defesas, juntos aos Órgãos de Controle, até a quitação total do responsável legal, no respectivo exercício em que se deu a prestação dos serviços e fora dele.

### CLÁUSULA 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do referido contrato será suportada seguinte dotação e rubrica: **FICHA 007 – 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

### CLÁUSULA 6 - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetido, na forma da legislação de regência.

### CLÁUSULA 7 - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DOS VALORES DE MULTAS

Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

7.1 - Multas moratórias;


7.2 – Multas pela inexecução parcial ou total:

7.2.1 – Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

7.2.2. – Pela inexecução total a multa poderá ser de até cinquenta por cento (50%) do valor do contrato.

### CLÁUSULA 8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas às condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

  
MICHEL FABRICIO CRUZ  
ANDREACA:36935162866

Assinado de forma digital por MICHEL FABRICIO CRUZ  
ANDREACA:36935162866  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=03967468000148,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=(em branco), cn=MICHEL FABRICIO CRUZ ANDREACA:36935162866

CLAUDINEI ALVES DA  
SILVA:13424295833

Assinado de forma digital por CLAUDINEI ALVES DA  
SILVA:13424295833  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=03967468000148,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=(em branco), cn=CLAUDINEI ALVES DA SILVA:13424295833



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis/SP – CEP 17.475-000  
www.camara.lucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br  
CNPJ: 49.887.557/0001-85

### CLÁUSULA 9 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratada reconhece os direitos da contratante em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

### CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois de aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA 11 - DO FORO

As partes estabelecem o foro da contratante, competente para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

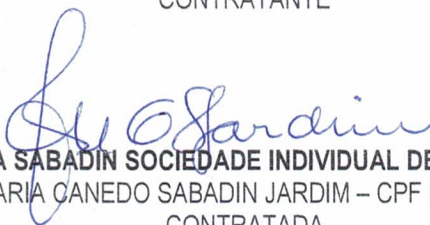
E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lucianópolis/SP, 04 de janeiro de 2.021.

**CLAUDINEI ALVES DA  
SILVA:13424295833**

Assinado de forma digital por CLAUDINEI ALVES DA  
SILVA:13424295833  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=03967468000148,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=CLAUDINEI ALVES DA SILVA:13424295833

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
Claudinei Alves da Silva – CPF nº 134.242.958-33  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

  
**AMANDA SABADIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
AMANDA MARIA CANEDO SABADIN JARDIM – CPF Nº 283.256.548-48  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

**MICHEL FABRÍCIO CRUZ  
ANDREACA:3693516286**  
CPF nº: 6

Assinado de forma digital por MICHEL  
FABRÍCIO CRUZ ANDREACA:36935162866  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=03967468000148, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=(em branco), cn=MICHEL FABRÍCIO  
CRUZ ANDREACA:36935162866

CPF nº: